



Projeto de Decreto Legislativo Nº 43/2023

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Marçal Eduardo Policarpo Barbosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

- Art. 1º Fica concedido a ortorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Marçal Eduardo Policarpo Barbosa.
- Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2023.

MARIZA MARTINS BORGES Vereadora - PODEMOS







JUSTIFICATIVA:

Marçal Eduardo Policarpo Barbosa, nasceu no dia 20/04/1986, no Estado de São Paulo, no Bairro do Tatuapé. Teve uma infância carente ao lado dos irmãos Fabiano e Taluhama. Os pais Flávio de Souza Barbosa e Esmelina Feliciano Policarpo sempre ensinaram os princípios e os valores éticos, cristãos e familiares.

Foi morador do município de Carapicuíba durante 28 anos, nos quais sempre se dedicou aos munícipes através do trabalho voluntário juntamente à comunidade e às pessoas mais necessitadas.

É membro do Ministério de Madureira há 23 anos. Sua conversão a Cristo foi no ano 2000 na cidade de Osasco, na congregação do Jd. Ypê Ministério de Madureira, Campo de Osasco. Lá deu início no ministério como Maestro de Coral e Orquestra, e a mocidade da igreja local. Depois foi regente da UMADO, um coral com mais de 1.500 vozes, sempre com trabalhos voltados para juventude.

O mais desafiador veio a seguir com o projeto Coral Fraternal Oeste que teve início em julho de 2009, e juntamente com o Dr. Antônio Margues que naquela ocasião era o secretário da saúde de Barueri, deu início a um sonho que se tornou realidade: o grande Coral de Jovens com mais de 8.500 vozes, o qual teve apoio total do Bispo Samuel Cassio Ferreira, que se estendeu por 10 municípios dentre eles "Itapevi".

No ano de 2014 iniciou juntamente com AES Eletropaulo, um trabalho social voltado às comunidades do Estado de São Paulo, (Brasilândia, Heliópolis, Paraisópolis, Vila Prudente, Morro do Macaco em Cotia e Arreião em Itapevi). Iniciou os atendimentos às famílias que não conseguiam tirar uma segunda via de fatura, dúvidas sobre consumo, solicitação de religação de energia, e cadastro ao benefício de desconto nas faturas de energia elétrica.

Em 2015 juntamente com sua amiga Andreia Fonseca, intensificou os trabalhos em Itapevi através de eventos e projetos com a unidade móvel de atendimento e amplo apoio da AES Eletropaulo.

Em meio a todos esses trabalhos conheceu sua esposa Daysa Trindade Policarpo, formada em Administração com ênfase em comércio exterior. "Foi minha ajudadora em muitos momentos e louvo ao Eterno Deus pela excelente esposa no qual me agraciou. Ela também é uma grande intercessora do meu ministério Pastoral", relata.





Em 2015 concluiu o Bacharelado em Teologia pela FAETEL.

Há seis anos é Pastor no Ministério de Madureira no Campo de Itapevi com residência estabelecida na Rua Manoel Laronga, 40 – Jd. Paulista – Itapevi.

"Tributo ao Eterno Deus louvor e gratidão pela vida dos meus três filhos Anthony Gabriel, Rebecca Eduarda e o Lucas Eduardo, pois meu amor pela vida deles é imensurável, já que a maior alegria de um homem é poder constituir uma família com princípios e valores", finaliza.

Pelas razões expostas, peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril 2023.

MARIZA MARTINS BORGES

Vereadora - PODEMOS







Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZD60-486K-0862-E53Z

